



## Assembleia Legislativa de Alagoas

Gabinete da Deputada Carla

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1692/2024  
Data: 25/07/2024 - Horário: 17:04  
Legislativo

PROJETOS DE LEI N° DE 2024.

Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Alagoas, a Festa das Carroças de Batalha/AL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Alagoas, a tradicional Festa da Carroças do município de Batalha/AL, que ocorre todos os anos durante o período junino, em razão da sua contribuição para o acervo cultural alagoano e do seu simbolismo e expressividade para todo o estado.

Art. 2º - Entende-se por patrimônio Cultural e Imaterial, as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte do seu patrimônio Cultural.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 23 de julho de 2024.

CARLA DANTAS  
LIMA E  
SILVA:00787114448

Assinado de forma digital  
por CARLA DANTAS LIMA E  
SILVA:00787114448  
Dados: 2024.07.23 17:09:20  
-03'00"

Carla Dantas Lima e Silva Deputada  
Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas



## Assembleia Legislativa de Alagoas

Gabinete da Deputada Carla Dantas

### JUSTIFICATIVA

A Festa das Carroças, uma tradição vibrante no município de Batalha - Alagoas, teve seu início em 21 de junho de 2018, idealizada pela prefeita Marina Dantas, e desde então, todos os anos, no mês de junho, transforma a cidade em um espetáculo de cultura e alegria. Esta celebração reúne a comunidade em um evento que mistura tradição, criatividade e união.

A origem da festa está enraizada na cultura local, onde a simplicidade e a valorização dos costumes são evidentes. A cada ano, as secretarias municipais se envolvem ativamente, decorando carroças de burros com temas diversos e cores vibrantes, cada uma buscando superar a outra em originalidade e beleza. Essas carroças, artisticamente adornadas, desfilam pelas ruas de Batalha, criando uma visão deslumbrante que encanta moradores e visitantes.

Durante a festa, cada secretaria se empenha para apresentar a carroça mais bonita e original. As carroças são decoradas com flores, tecidos coloridos, fitas e outros adornos que refletem a identidade e a criatividade de cada grupo. Além do desfile, a festa inclui apresentações culturais, música ao vivo, danças tradicionais e muita animação, proporcionando um dia de celebração e entretenimento para todos os participantes.

A Festa das Carroças não é apenas um evento festivo, mas também uma oportunidade de fortalecer os laços comunitários. Ela incentiva a participação coletiva e o engajamento de todos os setores da administração municipal, promovendo a cooperação e o espírito de equipe. Além disso, a festa atrai visitantes de outras regiões, contribuindo para a economia local e destacando Batalha no cenário turístico de Alagoas.

A cada edição, a festa cresce em popularidade e significado, preservando as tradições e fomentando a criatividade da comunidade. O evento se tornou um símbolo da identidade batalhense, celebrando a cultura local e mantendo vivas as tradições passadas de geração em geração.

Em resumo, a Festa das Carroças de Batalha/AL é um evento marcante que representa a união, a tradição e a alegria da comunidade. Desde seu início em 2018, ela vem crescendo e se consolidando



**Assembleia Legislativa de Alagoas**

Gabinete da Deputada Carla Dantas

como uma celebração imperdível, onde a criatividade e o espírito comunitário são celebrados com entusiasmo e beleza, fazendo de junho um mês especial para todos os moradores de Batalha/AL.

Por todas essas razões, o presente Projeto de Lei se apresenta como essencial para o fortalecimento da cultura alagoana, motivo pelo qual solicito o apoio dos ilustres membros desta Assembleia Legislativa para a aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária.

Carla Dantas Lima e Silva  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa de Alagoas